

**Reunião de 10 de março de 2026**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de março do ano de dois mil e vinte e seis. -----

----- Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, Márcia Paula Teixeira Barros, Daniel Fernando Ribeiro Salgado e José António Freitas e, comigo, Maria José Miguel Lopes, chefe da Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia dez de março de dois mil e vinte e seis. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos (6.625.183,29€). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

(Reunião pública com intervenção do público)

----- **INSCRIÇÃO DO MUNÍCIPE JOSÉ LUÍS RATO PARA A EXPOSIÇÃO DE UM ASSUNTO:** -----

- **REPARAÇÃO DE UM MURO EM SÃO PEDRO – FREGUESIA DE MEIRINHOS** – Tendo apresentado o pedido de inscrição, nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal em vigor, para intervir e apresentar o seu assunto na reunião pública do mês de março, o munícipe compareceu e expôs o assunto que motivou a sua inscrição. -----

----- Começou por referir que o seu vizinho, construiu um muro contíguo ao seu, e que o mesmo lhe está a causar estragos, quer nas escadas de acesso à casa quer no próprio muro. -----

----- Solicitou à Câmara informação sobre se o muro construído foi ou não objeto de licenciamento. -----

----- O senhor presidente, António Pimentel, referiu que, caso a construção do muro esteja devidamente legalizada, tudo o resto entra no foro dos privados, ou seja, a Câmara Municipal não tem poderes para intervir e decidir essas situações, tendo as mesmas que ser decididas em Tribunal. -----

Reunião de 10 de março de 2026

----- Para dar resposta à questão colocada pelo munícipe, o senhor presidente solicitou a presença da chefe da DOTU - Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, a arquiteta, Alexandra Machado, para se pronunciar sobre o mesmo. -----

----- INTERVENÇÃO DA SENHORA ARQUITETA ALEXANDRA MACHADO: -----

----- Tomou a palavra e afirmou que, se o muro não confina com a via pública não precisa de licença, desde que não ultrapasse 1.80 m de altura e não altere significativamente a topografia dos terrenos existentes. -----

----- Seguidamente, passou a ler a comunicação "1013/DOTU/2022", datada de "2022/09/02", enviada ao senhor, José Rato: *"Em relação ao assunto em epígrafe e conforme o meu despacho de 26.08.2022, informa-se V^a Ex^a que conforme informação da fiscalização datada de 28.07.2022, após deslocação ao local, informamos o seguinte: -----*

(não constatei que houvesse sido alterada a quota do terreno que o já referenciado muro suporta. De acordo com um testemunho local, a altura desse mesmo terreno, não sofreu qualquer alteração. A área referida confina com particulares e comporta uma garagem. O fundo das suas paredes continuam visíveis, o que mais uma vez nos leva a pensar que não houve alterações na quota do terreno. -----

O muro em questão tem cerca de 3.60m de altura por cerca de 5 a 6m de comprimento)", e referiu que, em data acordar iria deslocar-se ao local para, mais uma vez, comprovar o existente. -----

----- O munícipe, Luís Rato, tomou a palavra e afirmou que com toda a intempérie que se fez sentir nos últimos tempos, tinha entrado água na casa do seu irmão, Artur Rato, pois achava que os arruamentos tinham ficado inclinados o que faz com que a água se infiltre na referida casa. -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES: - O senhor vereador solicitou a palavra solicitar os seguintes documentos: -----

- Contrato-Programa elaborado com a Junta de Vila de Ala, no montante de 70.000,00€ com vista à compra das benfeitorias realizadas no prédio atualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 707; -----

- Relatório de contas referente à organização da Feira dos Gorazes de 2024 e 2025. -----



Reunião de 10 de março de 2026

ORDEM DO DIA

- 1 ATA – APROVAÇÃO DA ATA N.º 04/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026. -----
- 2 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – SAÍDA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES “ORIGEM: MOGADOURO” NA FEIRA DE NANTERRE 2026 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 4 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROTEÇÃO CIVIL NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CENTRO INTERPRETATIVO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL – RELATÓRIO DE ANÁLISE – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL - OBRAS HABITACIONAIS – MANUEL JOAQUIM ALEIXO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DO SABOR ENTRE A ROTUNDA DO BOMBEIRO E A ROTUNDA DO COGUMELO – CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 600 ENTRE O VARIZ E SÃO MARTINHO DO PESO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO SOCIAL – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PRÓTESE DA PERNA/PÉ ESQUERDO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 23/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO

Reunião de 10 de março de 2026

FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 24/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

- 12 **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA IGREJA MATRIZ DE TRAVANCA – EMISSÃO DE PARECER PT – 07/2025/MM-DOTU-PH – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 13 **GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA DO PLANALTO – MOGADOURO – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 14 **EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DE FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 15 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PROTOCOLO – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE E TÉCNICO DE MULTIMÉDIA – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 16 **JOSÉ JOAQUIM MIRANDA MARTINS – CONSUMIDOR NÚMERO 8234 – PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE ÁGUA POR INCAPACIDADE MULTIÚSOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

----- 1 ATA – APROVAÇÃO DA ATA N.º 4/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- 2 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – SAÍDA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a proposta do senhor presidente da Câmara, António Pimentel, datada de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- “PROPOSTA -----
SAÍDA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO. -----

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----
“Considerando que: -----

- a) Na reunião do executivo realizada em 18 de setembro de 2007, foi deliberado submeter à Assembleia Municipal de Mogadouro o pedido de autorização para integrar tal associação de municípios; -----
- b) Por sua vez, na sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Mogadouro deliberou, por unanimidade, autorizar a integração na Associação; -----
- c) A contribuição mensal para a participação do Município de Mogadouro na Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano é de 4.701,97€, representando um custo anual de 56.423,64€, entre outros custos associados; -----

A

Reunião de 10 de março de 2026

d) Volvidos 19 anos, verifica-se que a participação na associação não se tem revestido de uma mais valia que importe a permanência na mesma; -----

e) Investidos na responsabilidade de gerir com critério a boa aplicação dos dinheiros públicos, nomeadamente, garantindo um adequado retorno para os munícipes e para o território; -----

f) Assim, para evitar os custos inerentes à participação na associação, devem ser desencadeados os formalismos legais com vista à saída do Município da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano; -----

g) Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro as autarquias locais podem abandonar as associações de fins específicos a que pertençam mediante aprovação do respetivo órgão deliberativo; -----

h) Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea s) do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, deliberar sobre a constituição e participação em associações de autarquias locais; -----

i) Compete, ainda, à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre a competência desta; -----

j) A competência para deliberar sobre o abandono de Associações de autarquias locais pertence à Assembleia Municipal. -----

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas s) e ccc) do artigo 33.º e do artigo 65.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere o seguinte:** -----

a) Aprovar o abandono da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano;

b) A ser aprovada a presente proposta, esta seja enviada à Assembleia Municipal de Mogadouro, para discussão e aprovação do abandono da referida associação; -----

c) A ser aprovada a proposta pela Assembleia Municipal se proceda à comunicação do pedido de abandono ao Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.” -----

----- Analisada a proposta supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o abandono da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----

----- Mais foi deliberado, enviar a presente proposta à Assembleia Municipal de Mogadouro, para discussão e aprovação do abandono da referida associação nos termos das alíneas s) e ccc) do artigo 33.º e do artigo 65.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Por fim, foi deliberado que ao ser aprovada a proposta pela Assembleia Municipal se proceda à comunicação do pedido de abandono ao Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano. -----

----- **3 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES “ORIGEM: MOGADOURO” NA FEIRA DE NANTERRE 2026 –**

RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de cinco de março de dois mil e vinte e seis, sobre o seguinte assunto: -----

----- Participação dos Produtores “Origem: Mogadouro” na Feira de

Reunião de 10 de março de 2026

Nanterre 2026. -----
 -----“Autorizo a participação dos produtores Origem – Mogadouro na feira de Nanterre 2026. -----

----- Ao Executivo, para ratificação.” -----

----- O senhor vereador, Francisco Guimarães, questionou se seria possível colocar um aviso no site do Município para que todos os produtores tivessem conhecimento da Feira de Nanterre 2026. -----

----- O senhor presidente, António Pimentel, em resposta ao senhor vereador, informou que se reuniu com todos os produtores “Origem:Mogadouro”, e esclareceu que este ano serão duas funcionárias do Município que estarão responsáveis pela venda dos respetivos produtos. -----

----- Transmitiu que o Município não iria pagar as despesas dos produtores que pretendam ir à referida feira. -----

----- **4 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – APOIO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE PROTEÇÃO CIVIL NO AERÓDROMO MUNICIPAL DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do senhor presidente da Câmara, António Pimentel, datada de três de março de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- **“PROPOSTA** -----

Apoio à realização de exercício de proteção civil no Aeródromo Municipal de Mogadouro -----

- I. Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais e define como atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da proteção civil e da segurança;
- II. Considerando que a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), determina que os municípios integram o sistema nacional de proteção civil, competindo-lhes desenvolver ações de prevenção, preparação e resposta face a acidentes graves ou catástrofes, bem como apoiar as entidades e agentes de proteção civil no âmbito das suas atribuições; -----
- III. Considerando que, nos termos da referida lei, incumbe às autarquias locais assegurar a existência e funcionamento dos serviços municipais de proteção civil, colaborar na realização de exercícios e simulacros e garantir os meios necessários à operacionalidade dos dispositivos de resposta; -----
- IV. Considerando o pedido dirigido ao Município de Mogadouro, através de ofício, no qual é solicitado apoio logístico para a realização de um exercício operacional de proteção civil, nos dias 20 e 21 de março de 2026; -----
- V. Considerando que, em reunião presencial realizada na Câmara Municipal de Mogadouro, no dia 17-02-2026, o Senhor Comandante do Corpo Ativo, Luís Azevedo, esclareceu que a atividade contará com cerca de 200 participantes diretos, envolvendo diversos agentes e estruturas de proteção civil, tendo requerido a utilização do Aeródromo Municipal de Mogadouro, bem como a disponibilização de meios materiais e humanos para equipar e operacionalizar o local do exercício, e ainda a atribuição de apoio financeiro destinado a suportar despesas com a receção e acomodação dos participantes; -----
- VI. Considerando a relevância do referido exercício para o reforço da articulação entre entidades, a melhoria da capacidade de resposta operacional e a preparação do território para situações de emergência, contribuindo para a segurança de pessoas e bens; -----

**Reunião de 10 de março de 2026**

VII. Considerando que a realização desta iniciativa no concelho constitui igualmente uma oportunidade de valorização das infraestruturas municipais, designadamente do Aeródromo Municipal de Mogadouro, e de dinamização local; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o apoio à realização do exercício de proteção civil no Aeródromo Municipal de Mogadouro, autorizando a utilização daquele equipamento municipal para o efeito; -----

2. Autorizar a disponibilização de meios materiais e humanos municipais necessários à preparação e operacionalização do local do exercício, nos termos a articular com os promotores da iniciativa; -----

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao apoio financeiro solicitado, estimada em 12.000,00 € (doze mil euros), destinada a suportar encargos com a receção e acomodação dos cerca de 200 participantes que enquadrarão o exercício, após informação da Unidade Orgânica Financeira (UOF) sobre a existência de fundos disponíveis; -----

4. Determinar que os serviços municipais competentes promovam os procedimentos administrativos e financeiros legalmente exigíveis à concretização do presente apoio; -----

5. Dar conhecimento da deliberação tomada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro. -----

À consideração do Executivo Municipal.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade: -----

- Aprovar o apoio à realização do exercício de proteção civil no Aeródromo Municipal de Mogadouro, autorizando a utilização daquele equipamento municipal para o efeito; -----

- Autorizar a disponibilização de meios materiais e humanos municipais necessários à preparação e operacionalização do local do exercício, nos termos a articular com os promotores da iniciativa; -----

- Determinar que os serviços municipais competentes promovam os procedimentos administrativos e financeiros legalmente exigíveis à concretização do presente apoio; -----

- Dar conhecimento da deliberação tomada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos do disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, baseado no ponto 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro, para a realização da despesa inerente ao apoio financeiro solicitado, destinado a suportar encargos com a receção e acomodação dos cerca de 200 participantes que enquadrarão o exercício, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de dez mil e duzentos euros (10.200,00€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do montante de doze mil euros (12.000,00€), a pagar numa única prestação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade mediante a celebração de Contrato-Programa. -----

Reunião de 10 de março de 2026

----- Por fim, foi deliberado designar como gestora de contrato, a técnica de serviço florestal, Helena Sofia Montenegro Ferreira Falcão Almeida. -----

----- 5 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CENTRO INTERPRETATIVO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL – RELATÓRIO DE ANÁLISE – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, sobre a informação número seiscentos e setenta e oito barra dois mil e vinte e seis, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, sobre o assunto em epígrafe, junto à qual se anexou o Relatório de Análise: -----

-----“Aprovo o relatório de análise de propostas anexo, e, com base no mesmo, determino a não adjudicação da empreitada referenciada em epígrafe e revogo a decisão de contratar. -----

----- Ao Executivo, para ratificação.” -----

----- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL - OBRAS HABITACIONAIS – MANUEL JOAQUIM ALEIXO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número setecentos e quarenta e três barra dois mil e vinte e seis, datada de dois de março de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

**-----“Em conformidade com o pedido de V.ª ex., “Auto de Vistoria” para apoio a obras prioritárias as condições mínimas de habitabilidade ao local de Figueira no apoio social obras habitacionais a MANUEL JOAQUIM ALEIXO, com o cabimento nº 1456 no valor de 7.087,25€, na rubrica 02/080802 PAM 2022/A/12 compromisso nº .1502, e descolado ao local. -----
Cumpre me informar que as obras relativas a cobertura foi efetuada, conforme fotografias em anexo.” -----**

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal teve conhecimento do auto de vistoria. -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços competentes para procederem ao respetivo pagamento. -----

----- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DO SABOR ENTRE A ROTUNDA DO BOMBEIRO E A ROTUNDA DO COGUMELO – CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número setecentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e seis, datada de três de março de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----“Para efeitos de liquidação da empreitada nos termos do estabelecido pelo artigo 399º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, na redação atual, e, em conformidade com o estabelecido pelo artigo 400º do mesmo diploma, enviam-se em anexo, para homologação, os elementos da Conta Final da Empreitada. -----

**Reunião de 10 de março de 2026**

À consideração superior," -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor presidente e dos senhores vereadores, Márcia Barros e Daniel Salgado e dois votos contra dos senhores vereadores, Francisco Guimarães e José Freitas, aprovar a homologação da conta final da obra, referente à empreitada "Projeto e Obras de Requalificação da Avenida do Sabor Entre a Rotunda do Bombeiro e a Rotunda do Cogumelo". -----

----- **8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 600 ENTRE O VARIZ E SÃO MARTINHO DO PESO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número setecentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e seis, datada de três de março de dois mil e vinte e seis, com o seguinte teor: -----

-----"Findo o período de garantia da obra, por ter decorrido o 5º ano após a receção provisória desta empreitada, nos termos do estabelecido pelos artigos 295º e 398º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei N.18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, para efeitos da libertação total da caução da obra, junto se anexa, para homologação, o auto de vistoria para receção definitiva assinado pelos intervenientes. -----

À consideração superior." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação total da caução e homologação do auto de vistoria de receção definitiva da empreitada "Repavimentação da E.M. 600 entre o Variz e São Martinho do Peso." -----

----- **9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO SOCIAL – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE CARÁTER EVENTUAL – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA PRÓTESE DA PERNA/PÉ ESQUERDO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Tânia Beiroto, datado de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, registado com a referência "2026, EXP, E, GE, 238", onde a requerente, solicita o Apoio Pecuniário de Carácter Eventual em Situações de Carência Económico e de Risco Social. -----

----- A técnica superior de serviço social, Mariana Antão, na sua informação seiscentos e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----" Após a análise da situação, verificou-se que a requerente cumpre com os requisitos previstos na alínea c), do ponto 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situação de Carência Económica e de Risco Social. -----

Solicita-se apoio para o pagamento de uma prótese da perna/pé esquerdo, no valor de 346,62€ (trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

Apesar do acima mencionado, V. Ex.ª melhor decidirá quanto à solicitação da requerente. -----

É tudo quanto nos cumpre informar." -----

Reunião de 10 de março de 2026

----- Com base na informação da técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, por cumprir os requisitos previstos na alínea c), do ponto 1 do artigo 6.º no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual em Situação de Carência Económica e de Risco Social, atribuindo-lhe o valor monetário de trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos (346,62€), para o pagamento de uma prótese da perna/pé esquerdo. -----

----- **10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 23/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 23/26, datado de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “1227/26”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação seiscentos e vinte e oito barra dois mil e vinte e seis, de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sra....., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b), do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. A requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----
À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, de acordo com os requisitos exigidos nas alíneas a) e b), do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e seis. -----

Reunião de 10 de março de 2026

----- **11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 24/26 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 24/26, datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “1233/26”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação seiscentos e quinze barra dois mil e vinte e seis, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sra., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a) e b), do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -- Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido, à requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, de acordo com os requisitos exigidos nas alíneas a) e b), do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e seis. -----

----- **12 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA IGREJA MATRIZ DE TRAVANCA – EMISSÃO DE PARECER PT – 07/2025/MM-DOTU-PH – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do senhor padre, Pedro Samões, em nome da Fábrica da Igreja de Travanca, datado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, registado com a referência “2025, EXP, E, GE, 2051”, em que solicita apoio financeiro destinado à reabilitação da cobertura da Igreja Matriz de Travanca. -----

Reunião de 10 de março de 2026

----- Na informação número quatro mil quatrocentos e noventa barra dois mil e vinte e cinco, com referência “2025, CMAR, I, GE, 4490”, datada de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, diz o seguinte: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe e em cumprimento do despacho datado de 10/11/2025 do Exm. Sr. Presidente, apresenta-se o parecer técnico n.º PT-07/2025/MM-DOTU-PH, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela **Fábrica da Igreja da Freguesia de Travanca – NIPC: 502 294 809**. -----

Solicita o requerente o apoio financeiro no montante de 49 354,42€ (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), valor que não inclui o IVA à taxa legal em vigor, conforme o orçamento anexado ao requerimento, e que se destina à reabilitação da cobertura da Igreja Matriz de Travanca e conforme o exposto no parecer técnico se considera o imóvel de interesse cultural relevante. -----

Assim, e caso Vossa Excelência assim o entenda, propõe-se que o montante a considerar para efeitos de apreciação do apoio financeiro a conceder seja de **49 354,52 € (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos)**, correspondente ao valor total dos serviços a prestar, o referido montante não tem o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

Em anexo, remete-se a Declaração RCBE da entidade requerente. -----

À consideração superior;” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, e conforme a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Fábrica da Igreja Matriz de Travanca, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um euros e trinta e quatro cêntimos (41.951,34€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do orçamento de quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (49.354,52€), destinado à reabilitação da cobertura da Igreja Matriz de Travanca, após cabimentação e fundos disponíveis, pelos serviços de Contabilidade, e a pagar num só ato, com celebração de Contrato-Programa, mediante apresentação de fatura, devendo o representante do requerente, caso assim o entenda solicitar ao Serviço de Finanças o reembolso do IVA. -----

----- Mais foi deliberado nomear o Arqueólogo, Emanuel Campos Gonçalves, como gestor do contrato. -----

----- **13 GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL FOTOVOLTAICA DO PLANALTO – MOGADOURO – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento do email enviado pelo Grupo Parlamentar do partido Comunista Português, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano e registado com a referência “2026, EXP, E, GE, 363”, referente ao assunto em epígrafe. -----



Reunião de 10 de março de 2026

----- **14 EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DE FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da assinatura do protocolo de Cooperação no Âmbito de Funcionamento e Atribuições Funcionais, datado em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis. ---

----- **15 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PROTOCOLO – FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – TÉCNICO DE AUXILIAR DE SAÚDE E TÉCNICO DE MULTIMÉDIA – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da assinatura do protocolo de Formação em Contexto de Trabalho – Técnico de Auxiliar de Saúde e Técnico de Multimédia, datado em treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

----- **16 JOSÉ JOAQUIM MIRANDA MARTINS – CONSUMIDOR NÚMERO 8234 – PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE ÁGUA POR INCAPACIDADE MULTIUSOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de José Joaquim Miranda Martins, datado de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “832/26”, em que solicitou redução da taxa de água por incapacidade multiusos. -----

----- A coordenadora técnica da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, Patrícia Salomé, imitiu o seguinte parecer: -----

-----“De acordo com as recomendações n.º 02/2018 e 2/2023 da ERSAR e de acordo com o Decreto Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro “São elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica.” -----

Encontram-se em situação de carência económica as pessoas beneficiárias, nomeadamente, de: -----

- a) Complemento solidário para idosos; -----
- b) Rendimento social de inserção; -----
- c) Subsídio social de desemprego; -----
- d) Abono de família; -----
- e) Pensão social de invalidez; -----
- f) Pensão social de velhice. -----

Assim, e uma vez que o requerente apenas apresenta o atestado de incapacidade somos de opinião que o pedido deve ser indeferido.” -----

----- De acordo com o parecer supratranscrito a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, indeferir o pedido do requerente, porquanto, o mesmo só apresenta o atestado de incapacidade. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e quatro de fevereiro e nove de março na importância de quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e três euros e dez cêntimos (543.983,10€). -----

Reunião de 10 de março de 2026

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e vinte e quatro minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela Técnica Superior, Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel

